ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº /2022.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$211.112,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **211.112,00**

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1101.0000 Emenda: Exames Mamografia e Ressonância Magnética
1257 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:0040 211.112,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.1096.0000 Emenda: Aquisição Equip. Momografia
1157 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:0001 -211.112,00

**Anulação ( - )** **-211.112,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Projeto de Lei nº /2022.**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Justifica-se a presente lei que se trata de alteração de aplicação de emenda impositiva, haja vista que o valor indicado não contempla para fins de aplicação constante no bem.

Diante do exposto, em respeito a atividade parlamentar, retifica-se a aplicação da emenda, desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 20 de outubro de 2022.

**CELSO BASSANI BARBOSA**
**Prefeito Municipal**